

**Diário Oficial** Número: 27535

**Data:** 01/07/2019

**Título:** PORTARIA Nº 440/2019/GP/DETRAN-MT

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15590/#e:15590/#m:1097416>

**PORTARIA Nº 440/2019/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resolução nº 358 do CONTRAN e da Portaria nº 374/2019/GP/DETRAN-MT;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Credenciar as empresas de telemetria abaixo relacionadas, para atuarem no monitoramento do sistema eletrônico de anotação, transmissão recepção dos relatórios de avaliação elaborados por instrutores de trânsito, relativos às aulas de prática de direção veicular, para fins de auditoria, monitoramento, controle e comprovação de realização de aulas, junto ao estado de Mato Grosso.

| <b>EMPRESA</b>                        | <b>CNPJ</b>               |
|---------------------------------------|---------------------------|
| <b>QUADRITECH<br/>TECNOLOGIA LTDA</b> | <b>24.331.945/0001-54</b> |
| <b>INFOSAE TECNOLOGIA<br/>EIRELI</b>  | <b>08.273.533/0001-59</b> |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2019.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS\***

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado\*